

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LEI n.º 60.

Autoriza aquisição e doação de terreno à União.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir do Sr. Jorge Azevêdo um terreno de sua propriedade situado na rua Raul Soares, com os seguintes característicos: frente e fundo de vinte [20] metros e partes de cima e de toda sua extensão confrontando com o proprietário, e pelos fundos com Ramiro Andrade e outro, em condomínio.

Art.º 2.º - O terreno a ser adquirido será doado pela Prefeitura à União, Departamento dos Correios e Telégrafos para alí edificar um prédio para a sede da Postal Telégrafica desta cidade, construção esta que obedecerá ao modelo n.º 3 do no referido Departamento.

Art.º 3.º - O Departamento dos Correios e Telégrafos se obrigará a iniciar a obra ainda no corrente exercício e a terminá-la dezoito [18] meses depois, revendo imóvel ao domínio da Prefeitura no caso da não observância dessas condições.

Art.º 4.º - Para cobrir a despesa decorrente do que estabelece esta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a despender a quantia de Cr\$ 150.000,00 [cento e cinquenta mil cruzeiros], cujo crédito especial será aberto no correr do próximo exercício, ficando ainda autorizado a, por conta deste crédito, assinar um ou mais títulos de garantia a favor do vendedor, vencíveis no exercício de 1951, podendo a Prefeitura antecipá-los com antecipação, de acordo com as suas possibilidades financeiras.

§ Único - Os títulos de garantia referidos neste artigo vencerão os juros de 5% ao ano.

Art.º 5.º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor desde a sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar tão fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 30 de novembro de 1949.

a/ João Modesto de Souza, Prefeito Municipal.

a/ Alberto de Carvalho, Secretário da Prefeitura.